



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 796

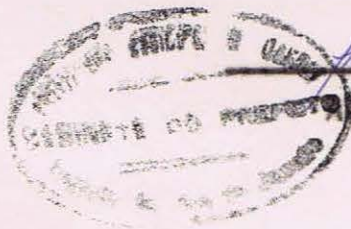
Que altera redação do art.
22 da Lei Municipal nº 703
de 27/01/77.

Art. 1º - O art. 22 da Lei Municipal nº 703 de 27 de janeiro de 1977
passa ter a seguinte redação:

Art. 22 - Fica estabelecida a gratificação de "Quebra de
Caixa" para os cargos de Tesoureiro e Tesoureiro
Auxiliar, no percentual de 20% (vinte por cento)
sobre os seus vencimentos mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revo-
gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30.11.78



Beilard Goulart de Souza
BEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito